

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Inhambupe



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA N. 013, DE 15 DE JULHO DE 2026 – SESAU.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 006, DE 09 DE JULHO DE 2026 – CMDPI

EDITAL

EDITAL N. 001, DE 09 DE JULHO DE 2026 – CMDPI



PORTARIA N. 013, DE 15 DE JULHO DE 2026 – SESAU



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

PORTARIA N. 013, DE 15 DE JULHO DE 2026

Institui critérios mínimos e recomendados para a composição do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), no âmbito do Programa Aqui Tem Especialistas (PATE), no Município de Inhambupe/BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 8.080/1990 e demais normas aplicáveis à gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de Junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes do Manual Instrutivo dos Núcleos de Gestão e Regulação (NGR) e de Gestão do Cuidado (NGC), publicado pelo Ministério da Saúde em 5 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e fortalecer os Núcleos de Gestão do Cuidado no âmbito da Rede Municipal de Saúde, de modo a garantir a efetividade, a resolutividade, a integralidade e a humanização da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a importância da composição multiprofissional para atuação coordenada no acompanhamento da linha de cuidado dos usuários, promovendo a articulação entre os pontos de atenção e o adequado uso das ofertas de cuidado integrado (OCI);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de INHAMBUPE, os critérios mínimos e recomendados para a composição da equipe do Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC), vinculado ao Programa Aqui tem Especialistas - PATE.

Art. 2º O NGC terá composição multiprofissional e intersetorial, conforme as orientações do Ministério da Saúde, sendo constituído pelos seguintes profissionais designados:

I – Carlos Frederico Neri Barreto, matrícula n. 2173, Médico;

II – Naise Nascimento Barbosa, matrícula n. 3023810, Enfermeiro(a);

III – Robson Antônio Almeida de Figueiredo, matrícula n. 4738, Técnico de Tecnologia da Informação;



PREFEITURA
INHAMBUPE
UM NOVO FUTURO para todos!

IV – Jivanilda Mendes de Oliveira, matrícula n. 4733, Técnico Administrativo;

Parágrafo único. Poderão ser incorporados outros profissionais ao NGC, de acordo com as necessidades identificadas pela gestão e conforme disponibilidade de recursos humanos, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC):

I – Monitorar, acompanhar e qualificar o processo de navegação do cuidado dos usuários;

II – Promover a articulação entre os serviços da Rede de Atenção à Saúde (RAS), assegurando a continuidade e integralidade do cuidado;

III – Analisar fluxos e identificar gargalos de acesso às ofertas de cuidado integrado (OCI);

IV – Atuar de forma coordenada com o Núcleo de Gestão e Regulação (NGR) e com as equipes de saúde da atenção primária e especializada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 15 DE JULHO DE 2026.


Paula Catarina Alves Cruz
Decreto 529/2025
Secretaria Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO N. 006, DE 09 DE JULHO DE 2026 – CMDPI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 006, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Aprova e regulamenta o Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a convocação e realização do Fórum de Eleição das Representações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**, do Município de Inhambupe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024, e considerando a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária realizada em 07 de julho de 2026, conforme registro em Ata nº 006/2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a renovação da composição das representações da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2026/2028;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024, que disciplina a composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação democrática e controle social que regem a Administração Pública e os processos de escolha das representações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a atuação da Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação, criada pela resolução nº 002/2026 – CMDPI, designada para organizar e fiscalizar o processo eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Edital CMDPI nº 001/2026**, que convoca e regulamenta o Fórum de Eleição das Representações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, referente ao biênio 2026/2028.

Endereço: Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Tel.: (75) 3431- 2527 - Cep: 48490-000- Inhambupe - E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

Art. 2º O processo eleitoral será coordenado pela Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação, observadas as competências previstas na Lei Municipal nº 249/2024, nesta Resolução e no Edital nº 001/2026.

Art. 3º O processo de escolha observará as etapas de inscrição, habilitação, interposição de recursos, realização do Fórum de Eleição, homologação do resultado, indicação dos representantes pelas entidades eleitas, nomeação por Decreto do Poder Executivo e posse dos conselheiros, na forma estabelecida no Edital nº 001/2026.

Art. 4º Compete à Comissão adotar todas as medidas necessárias à execução do processo eleitoral, podendo expedir atos, orientações e deliberações complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento desta Resolução e do Edital, desde que não contrariem a Lei Municipal nº 249/2024.

Art. 5º Os casos omissos ou as dúvidas surgidas durante o processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão, cabendo recurso ao Plenário do CMDPI, quando couber.

Art. 6º O Edital CMDPI nº 001/2026 e todos os atos referentes ao processo eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no mural da Casa dos Conselhos e nos canais oficiais de comunicação do Município, em observância ao princípio da publicidade.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Inhambupe, 09 de julho de 2026.

MARIA TEREZINHA BATISTA LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI



Maria Terezinha B. Lima
PRESIDENTE DO CMDPI
DECRETO Nº 089/2025

Endereço: Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Tel.: (75) 3431- 2527 - Cep: 48490-000- Inhambupe - E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



EDITAL N. 001, DE 09 DE JULHO DE 2026 – CMDPI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

EDITAL Nº 001, DE 09 DE JULHO DE 2026 – CMDPI

Dispõe sobre a convocação do fórum de eleição das representações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2026/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**, do Município de Inhambupe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024, especialmente o art. 22, e em cumprimento à Resolução CMDPI nº 006/2026, torna público o presente Edital de Convocação do Fórum de Eleição das Representações da Sociedade Civil, destinado à escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, da Lei Municipal nº 249/2024 e das normas estabelecidas neste Edital.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO**

Art. 1º. O presente Edital regulamenta o processo de escolha das entidades representativas da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Inhambupe/BA, para o mandato correspondente ao biênio **2026/2028**.

Art. 2º. O processo eleitoral tem por finalidade assegurar a escolha democrática das representações da sociedade civil, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, participação social e paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 3º. O processo eleitoral será coordenado e fiscalizado pela Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação, designada pela Resolução CMDPI nº 002/2026, competindo-lhe:

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro – Cep: 48490-000 - Inhambupe – Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

I – Receber e analisar os requerimentos de inscrição;

II – Verificar a documentação apresentada;

III – Habilitar ou inhabilitar as entidades participantes;

IV – Apreciar e julgar os recursos administrativos;

V – Coordenar e conduzir o Fórum de Eleição;

VI – Coordenar a votação e proceder à apuração dos votos;

VII – Elaborar a Ata do Fórum, a Ata de Apuração e o Relatório Final do Processo Eleitoral;

VIII – Encaminhar o resultado ao Plenário do CMDPI para homologação.

Parágrafo único. A Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação é composta pelos seguintes conselheiros:

I- Titulares

a) Ana Lúcia dos Santos Figueiredo – Representante do Poder Público;

b) Janete Souza da Silva Andrade – Representante da Sociedade Civil;

c) Maria José Vasconcelos Santana – Representante do Poder Público;

d) Maria Terezinha Batista Lima – Representante da Sociedade Civil.

II - Suplentes

a) Maria Lúcia Santos Rocha – Representante da Sociedade Civil;

b) Tatiane de Souza Dormundo – Representante do Poder Público

**CAPÍTULO II
DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

Art. 4º. O Fórum de Eleição destina-se à escolha das entidades representativas da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, observada a composição prevista na Lei Municipal nº 249/2024.

Art. 5º. Serão eleitas as entidades representantes dos seguintes segmentos:

I – 01 (uma) entidade representativa de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;

II – 01 (uma) entidade representativa da Pastoral da Pessoa Idosa;

III – 02 (duas) entidades representativas de organizações, grupos ou movimentos da pessoa idosa legalmente constituídos;

IV – 01 (uma) entidade representativa de organização religiosa que desenvolva ações permanentes em defesa dos direitos da pessoa idosa;

V – 01 (uma) entidade representativa de outras organizações da sociedade civil que atuem na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

§1º A eleição ocorrerá por segmento, observando-se a quantidade de vagas prevista na Lei Municipal nº 249/2024.

§2º As entidades eleitas indicarão, após a homologação do resultado, seus representantes titular e suplente, na forma estabelecida neste Edital.

**CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º As inscrições das entidades interessadas serão realizadas no período de **13 de julho a 03 de agosto de 2026**, na **Casa dos Conselhos**, situada na Rua João Rodrigues, s/n, Centro, Inhambupe/BA, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 7º Poderão inscrever-se para participar do processo eleitoral as entidades representativas da sociedade civil que atendam aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 249/2024 e neste Edital.

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro – Cep: 48490-000 - Inhambupe – Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

INHAMBUPE - BAHIA

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

Parágrafo único. Nos termos do §1º do art. 4º da Lei Municipal nº 249/2024, poderão participar do Fórum de Eleição as entidades regularmente inscritas no CMDPI ou aquelas que tenham requerido sua inscrição junto ao Conselho até 15 (quinze) dias antes da realização do processo eleitoral, desde que atendidos os demais requisitos legais.

Art. 8º A inscrição será realizada mediante protocolo de requerimento dirigido à Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade;
- II – Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade, devidamente registrado, quando aplicável;
- III – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria ou documento equivalente, quando aplicável;
- IV – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, quando houver;
- V – Documento que comprove o funcionamento regular da entidade no Município de Inhambupe há, no mínimo, 01 (um) ano;
- VI – Relatório, declaração ou documento que comprove a atuação da entidade na promoção, proteção, defesa ou garantia dos direitos da pessoa idosa;
- VII – Cópia do documento oficial de identificação e do CPF do representante legal da entidade;
- VIII – Comprovante de inscrição da entidade no CMDPI ou documento comprobatório do requerimento de inscrição, quando for o caso;

§1º A documentação será analisada pela Comissão, que poderá promover diligências ou solicitar documentos complementares necessários à comprovação das informações apresentadas.

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

§2º A ausência de documentos obrigatórios ou o não atendimento às diligências da Comissão, no prazo estabelecido, poderá acarretar a inabilitação da entidade.

**CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES**

Art. 9º. Encerrado o período de inscrições, a Comissão procederá à análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, verificando o atendimento aos requisitos legais e às exigências deste Edital.

Art. 10. Concluída a análise documental, será publicada, no Diário Oficial do Município, no mural da Casa dos Conselhos e nos canais oficiais do Município, a relação preliminar das entidades habilitadas e inabilitadas.

Art. 11. Da decisão que habilitar ou inabilitar entidade caberá recurso administrativo, dirigido à Comissão, no prazo estabelecido no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.

Art. 12. Após o julgamento dos recursos, a Comissão publicará a relação definitiva das entidades habilitadas, aptas a participar do Fórum de Eleição das Representações da Sociedade Civil para composição do CMDPI – Biênio 2026/2028.

**CAPÍTULO V
DO FÓRUM DE ELEIÇÃO**

Art. 13. O Fórum de Eleição das Representações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2026/2028, será realizado no dia **11 de agosto de 2026**, às **09h00**, na **Casa dos Conselhos**, situada na Rua João Rodrigues, s/n, Centro, Inhambuê/BA.

Art. 14. O Fórum será conduzido pela Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação, por meio de Mesa Diretora composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) vogal, escolhidos dentre os membros da Comissão.

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambuê - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambuê@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

Parágrafo único. É vedada a participação na Mesa Diretora de representantes das entidades da sociedade civil inscritas no processo eleitoral.

Art. 15. Cada entidade habilitada poderá credenciar até **03 (três) delegados** para participar do Fórum, sendo assegurado o direito de voto a apenas **01 (um) delegado**, devidamente credenciado, observado o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 249/2024.

Art. 16. O credenciamento dos delegados será realizado no dia do Fórum, das **08h30 às 08h55**, mediante apresentação de documento oficial de identificação e da ficha de credenciamento constante do **Anexo VI** deste Edital.

Art. 17. A instalação do Fórum dependerá da presença da maioria simples das entidades habilitadas, em primeira chamada, ou, após 30 (trinta) minutos, com as entidades presentes.

**CAPÍTULO VI
DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO**

Art. 18. A votação será realizada por segmento, observando-se as vagas previstas na Lei Municipal nº 249/2024.

§1º Cada entidade habilitada terá direito a **01 (um) voto**, exercido por seu delegado credenciado.

§2º Havendo apenas uma entidade habilitada em determinado segmento, sua eleição poderá ocorrer por aclamação, mediante aprovação do Fórum.

Art. 19. Encerrada a votação, a Comissão procederá imediatamente à apuração dos votos, proclamando o resultado ao final do Fórum.

Art. 20. A entidade representativa da **Pastoral da Pessoa Idosa**, cuja representação é assegurada pela Lei Municipal nº 249/2024, deverá participar de todas as etapas previstas neste Edital.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de inscrição, inabilitação ou ausência da entidade representativa da Pastoral da Pessoa Idosa durante o processo eleitoral, a vaga será preenchida, excepcionalmente, por entidade habilitada de outro segmento da sociedade civil,

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

observada a ordem de classificação e mediante deliberação da Comissão, exclusivamente para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO, DA INDICAÇÃO DOS
REPRESENTANTES, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 21. O resultado do Fórum será submetido ao Plenário do CMDPI para homologação e posteriormente publicado no **Diário Oficial do Município**, com previsão para o dia **12 de agosto de 2026**.

Art. 22. As entidades eleitas deverão encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da publicação da homologação do resultado, ofício subscrito pelo representante legal da entidade indicando os respectivos representantes **titular e suplente**, acompanhado da documentação prevista neste Edital.

§1º O não encaminhamento da indicação no prazo estabelecido implicará a perda da vaga, sendo convocada a entidade subsequente do respectivo segmento, observada a ordem de classificação.

Art. 23. Recebidas as indicações, o CMDPI encaminhará o processo ao Chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação dos representantes por Decreto.

Art. 24. Após a publicação do Decreto de nomeação, os representantes titulares e suplentes tomarão posse em sessão solene convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em data, horário e local previamente divulgados.

Parágrafo único. A sessão de posse será presidida pelo Presidente do CMDPI, podendo contar com a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal ou de representante por ele designado.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

Art. 25. Todos os atos referentes ao presente processo eleitoral serão publicados no **Diário Oficial do Município** e divulgados no mural da Casa dos Conselhos e nos canais oficiais de comunicação do Município.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 249/2024, do Regimento Interno do CMDPI e da legislação aplicável.

Art. 27. Integram o presente Edital, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma do Processo Eleitoral;

Anexo II – Requerimento de Inscrição da Entidade;

Anexo III – Protocolo de Inscrição;

Anexo IV – Qualificação da Entidade;

Anexo V – Credenciamento dos Delegados;

Anexo VI – Formulário de Recurso;

Art. 28. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Inhambupe/BA, 09 de julho de 2026.

MARIA TEREZINHA BATISTA LIMA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI


Maria Terezinha B. Lima
PRESIDENTE DO CMDPI
DECRETO Nº 089/2025

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

ETAPA	DATA
Aprovação do Edital pelo CMDPI	09/07/2026
Publicação da Resolução CMDPI nº 006/2026	13/07/2026
Publicação do Edital CMDPI nº 001/2026	13/07/2026
Inscrição das entidades	13/07/2026 a 03/08/2026
Análise da documentação	04/08/2026
Publicação da relação preliminar das entidades habilitadas	05/08/2026
Prazo para interposição de recursos	07/08/2026 – das 08h00 às 11h30
Julgamento dos recursos	07/08/2026 – às 14h
Comunicação do resultado do Julgamento dos recursos aos representantes legais	07/08/2026 – as 15h
Credenciamento dos delegados	11/08/2026 – das 08h às 08h30
Realização do Fórum de Eleição	11/08/2026 – às 09h
Apuração dos votos e proclamação do resultado	11/08/2026
Homologação e encaminhamento a SEMAS para publicação do resultado final	12/08/2026
Indicação oficial dos representantes titular e suplente pelas entidades eleitas	Até 21/08/2026
Encaminhamento ao Poder Executivo para nomeação	Após o recebimento das indicações
Posse dos Conselheiros	Em data, horário e local previamente divulgados pelo CMDPI

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE

Edital CMDPI nº 001/2026

Fórum de eleição das representações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2026/2028

À Comissão de Capacitação e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e de Cadastro, Registro e Documentação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Inhambupe/BA.

A entidade abaixo identificada requer sua inscrição para participar do processo eleitoral destinado à escolha das representações da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Municipal nº 249/2024, e do Edital CMDPI nº 001/2026.

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ: _____ **Data de Fundação:** ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ **CEP:** _____

Município: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **E-mail:** _____

II – SEGMENTO AO QUAL CONCORRE

- () Sindicato e/ou Associação de Aposentados
() Pastoral da Pessoa Idosa
() Organização, Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

() Organização Religiosa que desenvolva ações permanentes em defesa dos direitos da pessoa idosa

() Outra Organização da Sociedade Civil que atue na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

III – REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Cargo/função: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

IV – DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a entidade atende aos requisitos da Lei Municipal nº 249/2024 para participar do processo eleitoral do CMDPI, que as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, e que tenho pleno conhecimento e concordo com as normas estabelecidas no Edital CMDPI nº 001/2026, comprometendo-me a comunicar qualquer alteração que possa interferir neste processo.

Inhambupe/BA, ____ de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do (a) Representante Legal

V – DOCUMENTOS APRESENTADOS

- () Estatuto Social ou ato constitutivo;
- () Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- () Comprovante de inscrição no CNPJ;
- () Documento comprobatório de funcionamento regular da entidade;
- () Documento de identificação e CPF do representante legal.
- () Comprovante de inscrição no CMDPI ou requerimento de inscrição, quando for o caso.
- () Outros documentos exigidos pelo Edital.

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

Nestes termos,

Pede deferimento.

Inhambupe/BA, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do (a) Representante Legal da Entidade

CPF: _____

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Data do recebimento: ____/____/____

Número da Inscrição: _____

Assinatura: Servidor (a) /Membro da Comissão responsável pelo recebimento:

DESPACHO DA COMISSÃO

() INSCRIÇÃO DEFERIDA

() INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Motivo:

Data: ____/____/____

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

EDITAL CMDPI Nº 001/2026

Fórum de eleição das representações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2026/2028

Nº DO PROTOCOLO: _____

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Segmento ao qual concorre:

- ☐ Sindicato e/ou Associação de Aposentados
- ☐ Pastoral da Pessoa Idosa
- ☐ Organização, Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa
- ☐ Organização Religiosa que desenvolva ações permanentes em defesa dos direitos da pessoa idosa
- ☐ Outra Organização da Sociedade Civil que atue na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa

RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

Declaro que recebi da entidade acima identificada o Requerimento de Inscrição e a documentação apresentada para participação no Fórum de Eleição das Representações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, referente ao biênio 2026/2028.

Data do protocolo: ____/____/2026 **Horário:** _____

Recebido por:

Nome/Assinatura _____

Cargo/Função: _____

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

ANEXO IV

EDITAL CMDPI Nº 001/2026

Fórum de eleição das representações da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, biênio 2026/2028

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ: _____

Data de Fundação: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Município: _____ UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

III – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

IV – INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Tempo de funcionamento da entidade no Município:

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

☐ 01 a 03 anos

☐ 04 a 08 anos

☐ Acima de 08 anos

A entidade desenvolve atividades voltadas à pessoa idosa?

☐ Sim

☐ Não

Em caso positivo, descreva resumidamente:

Possui inscrição no CMDPI?

☐ Sim

☐ Não

☐ Requereu inscrição conforme Lei Municipal nº 249/2024.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Inhambupe/BA, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Entidade

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

ANEXO V

CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS

EDITAL CMDPI Nº 001/2026

A entidade abaixo identificada credencia os seguintes representantes para participação no Fórum de Eleição das Representações da Sociedade Civil para composição do CMDPI – Biênio 2026/2028.

ENTIDADE _____

SEGMENTO _____

Nº	NOME DELEGADO	CPF	ASSINATURA
1			
2			
3			

Declaro que os delegados acima representam oficialmente esta entidade.

Inhambupe/BA, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Entidade
CPF: _____

USO DA COMISSÃO

Credenciamento:

() Deferido

() Indeferido

Motivo:

Responsável: _____

Data: ____ / ____ /2026

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**
INHAMBUPE - BAHIA
(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL CMDPI Nº 001/2026

DADOS DA ENTIDADE

Entidade: _____

Segmento: _____

Representante Legal: _____

CPF: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

OBJETO DO RECURSO

() Indeferimento da inscrição

() Habilitação/Inabilitação

() Outro: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

PEDIDO

Diante do exposto, requer seja conhecido e provido o presente recurso, para que seja revista a decisão recorrida.

Inhambupe/BA, ____ de _____ de 2026.

Representante Legal da Entidade

CPF: _____

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com



CMDPI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

INHAMBUPE - BAHIA

(Lei Municipal nº 249, de 03 de abril de 2024)

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

Data do recebimento:

____/____/2026

Resultado:

☐ Deferido

☐ Indeferido

Fundamentação:

Inhambupe/BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: Servidor (a) /Membro da Comissão responsável pelo recebimento:

Casa dos Conselhos Municipais Sr. Antônio Silva Pinto, Rua João Rodrigues, S/N - Centro - Cep: 48490-000 - Inhambupe - Bahia

E-mail: cmdpi.inhambupe@gmail.com